

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1358 - Edição Especial de Junho de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1358 – Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Quinta, 12 de Junho de 2025

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.304, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Reconhece o “Festival janinhar” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Sousa/PB e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Sousa/PB, o “FESTIVAL JANINHAR”.

Art. 2º. Para fins desta lei o Município de Sousa/PB reconhece como patrimônio cultural e imaterial as festividades decorrentes da identidade e cultura “CIGANA”.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal obrigará-se a apoiar, no que couber, para a organização, realização e apoio para o “Festival JANINHAR”, realizado sempre no mês de maio, tendo como objetivo principal a preservação das tradições ciganas.

Art. 4º. A Fundação de Cultura Municipal providenciará o que for necessário para viabilizar a execução desta lei.

Art. 5ª. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 12 de junho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1358 – Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Quinta, 12 de Junho de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 498/2025/PMS-GAB

Convoca a Conferência Municipal Da Cidade De Sousa/PB, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA/PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba,

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Sousa/PB, a se realizar no dia 26 de junho de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Sousa/PB.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Sousa/PB terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Sousa/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Assistência Social ou pelo Diretor Presidente de Habitação Social do Município.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Sousa/PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Sousa/PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 12 de junho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL